



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.166, DE 30 DE dezembro DE 1992

Inclui no rol de permissionários de que trata o Decreto nº 6.382, de 15 de Maio de 1990 os titulares de boxes localizados no Mercado Municipal, que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIEYH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos nºs 6628/90 e 6635/90,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam incluídos no rol de permissionários de que trata o Decreto nº 6.382, de 15 de Maio de 1990, os titulares de posse de box e banca localizados no Mercado Municipal, que a seguir especifica:

I - SUELI CARVALHO DA CUNHA CARNEIRO

Parte externa da área de entorno

Banca com cadastro nº 218 - Ramo: armarinhos e bijuterias

Metragem 4,40m

II- HELIO OLIVEIRA GUIMARÃES

Parte externa - sob a marquise

Box nº 01, lote 01, quadra 01 - cadastro 017

Ramo de atividades - armarinhos

Metragem: 8,00m

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 1992,
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 30 de dezembro de 1992.

Julio Cesar Oliveira
JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

